
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 433, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera o art. 3º do Decreto nº 1.497, de 27 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º, Decreto nº 1.497, de 27 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica designado o Secretário de Estado de Integração Regional, para, como representante legal do Estado do Pará, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a convocação da Assembléia-Geral de Acionista, para os fins de:

I - nomear o liquidante da ENASA;

II - declarar extintos os mandatos e cessada a investidura do Diretor-Presidente, Diretores e demais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade;

III - nomear os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação;

IV - fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação;

V - outros assuntos da sociedade.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº. 31.013, de 25/09/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ